

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio 21 Educar		
EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2025, o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Educar Ltda, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 10261204/2021	PARECER Nº 294/2022	APROVADO EM: 15/6/2022

I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor do Centro Educacional Educar Ltda, instituição mantenedora do Colégio 21 Educar, mediante o Processo nº 10261204/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Centro.

O Colégio 21 Educar é uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.289.077/0001-87, e tem sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e do coordenador do curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Helena Maria de Sousa Rosa, graduada em Gerência de Negócios e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Hiran

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 294/2022

Savir Júnior, tecnólogo em Processamento de Dados e especialista em Tecnologias da Informação, é o coordenador do curso e do estágio, e Tallita Fernandes, Registro nº 12.054, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente desse Colégio é formado por seis professores, sendo bacharéis, tecnólogos, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

Matriz curricular a ser cumprida nesse curso:

Qualificação Profissional Operador de Micro Informática Módulo I	Carga horária		
	Horas-aula		
Disciplinas	Competências (Teoria)	Habilidades (Prática)	Total (Aula)
Introdução a Informática	20h	20h	40h
Sistema Operacional (<i>Windows 10</i>)	40h	40h	80h
Ferramentas de Escritório: <i>Word, Excel, Power Point, Outlook</i>	40h	100h	1400h
Navegação <i>Web</i> (Mídias Sociais e Aplicativos)	20h	40h	60h
Português Instrumental	40h	-	40h
Relações Humanas no Trabalho (trabalho em equipe)	20h	20h	40h
Carga Horária Módulo I + Estágio	180h	220h	400h
Estágio Supervisionado I			100h
TOTAL			500h

Qualificação Profissional Assistente de Suporte de Redes e Manutenção de Computadores Módulo II	Carga horária		
	Horas-aula		
Disciplinas	Competências (Teoria)	Habilidades (Prática)	Total (Aula)
Técnicas de Treinamento e Suporte	20h	40h	60h
Hardware - Montagem e Configuração	20h	40h	60h
Redes de Computadores, <i>Wireless</i> , Lógica e Estruturação, Cabeamento e Infraestrutura	20h	40h	60h

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 294/2022

Segurança da Informação	20h	60h	80h
Serviços e Servidores de Rede	40h	40h	80h
Sistemas Operacionais para Serviços de Redes	20h	40h	60h
Estágio Supervisionado II			100h
Carga Horária Módulo II + Estágio	140h	260h	400h
Total Geral			500h

Qualificação Profissional Habilitação Profissional de Técnico em Informática Módulo III	Carga horária		
	Horas-aula		
Disciplinas	Competências (Teoria)	Habilidades (Prática)	Total (Aula)
ITL - <i>Information Technology Infrastructure Library</i>	20h	60h	80h
Técnicas e Lógica de Programação	60h	60h	120h
Linguagem de Programação (Visual Estúdio)	20h	40h	60h
Banco de Dados (SQL)	20h	60h	80h
Análises e Projeto de Sistemas	20h	40h	60h
Estágio Supervisionado III			100h
Carga Horária Módulo III + Estágio	140h	260h	400h
Total Geral			500h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA	
Carga Horária Teórica/Prática	1200h
Carga Horária de Estágio Supervisionado	300h
Carga Horária Total	1500h

Conforme mencionado no Plano de Curso, o estágio curricular será realizado nas empresas: SAVIR Software; Núcleo - Tecnologia e Comunicação Ltda e IMTS - Participações Ltda. O estágio será obrigatório e orientado pelo Professor Hiran Savir Júnior, tecnólogo em Processamento de Dados e especialista em Tecnologias da Informação.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Corneli Gomes Furtado Júnior, doutor em Engenharia de Teleinformática. Ele fora designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 067, de 7 de março de 2022.

Segundo o avaliador, o curso obteve o conceito "Excelente" nos aspectos: estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso e laboratórios de

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 294/2022

informática e específico. Quanto ao Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, orientação de estágio, biblioteca, secretaria escolar e condições gerais do prédio, o conceito foi “Bom”. A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do técnico em Informática.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à internet, todos objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos e a biblioteca apresenta uma boa estrutura e um bom acervo com sistema de empréstimo informatizado. Quanto ao aspecto ‘inclusão’, o Colégio 21 Educar apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e nº 485/2020.

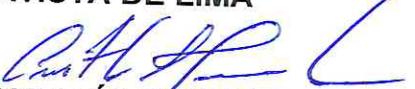
III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Educar Ltda, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2022.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE